



LEI MUNICIPAL Nº 1056 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber mediante doação, os imóveis que menciona, objetivando a expansão urbana, o interesse social, regularidade fundiária e a utilidade pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Arceno Athas Júnior no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Glória de Dourados aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através de doação, os seguintes constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da Gerencia Municipal de Gestão Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Glória de Dourados, 03 de Setembro de 2015.

Arceno Athas Junior
Prefeito Municipal

Publicado em	04/09/2015
No Jornal	Diário M-S
Edição nº	5661
mah. 674 Jania	



ANEXO I

Imóveis pertencentes ao INCRA e que serão doados ao Município de Glória de Dourados - MS.

RELAÇÃO DE IMÓVEIS INCRA PARA SEREM DOADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS-MS

QUADRA

01
07
14
15
15
19
21
23
28
30
30
31
32
33
35
35
35
35
37
38
38
42
44
44
44
44
44

LOTES

09
15
15
07
19
06
04
17
20
10
12
07
20
05
04
05
06
07
08
15
01
20
14
08
11
12
13
14

Publicado em	04/09/2015
No Jornal	Diário MS
Edição nº	5661
mah. 674 Janie	



44
44
44
49
49
49
49
49
50
51
51
90
90
99
121
134
137
154
162
162
162
162
162
162
166
181
181
181
181
181
181
193
205
205
207
207
207
207
207
207
207
207
208
209

18
19
20
08
11
13
14
16
11
05
08
06
11
13
01
01
05
05
14
15
16
17
18
19
05
05
14
15
16
17
18
02
01
05
01
02
03
05
07
08
14
01
03

Publicado em	04/09/2015
No Jornal	O Diário M-S
Edição nº	5661
mah-674 Larica	